



Como forma de ampliar a pressão no Governo para que seja respeitado o direito dos trabalhadores em ter relação de trabalho digna e poder ser aposentado, também dignamente, as centrais e várias entidades nacionais mantêm as convocações para realização de atos por todo o Brasil, em especial o "Ocupa Brasília", no dia 24 de maio de 2017 - mesmo com o anúncio da paralisação da tramitação / votação das reformas previdenciária e trabalhista, por conta da crise política fruto de provas da participação do presidente da República, Michel Temer, em corrupção.

Seguindo as recomendações das centrais, a **CNASI-ASSOCIAÇÃO NACIONAL** orienta as associações de servidores do Incra e SEAD (Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - antigo MDA) a manterem contato com sindicatos locais e outras entidades parceiras, se somando no dia 24/5 a atividades de protesto contra as reformas citadas e em defesa dos órgãos, suas políticas e seus profissionais. Desta forma, associações e os servidores devem participar de atos locais - a exemplo de paralisações, piquetes, passeatas, protestos, debates, seminários, etc -, no sentido de debater os problemas que atingem a categoria e a todos os trabalhadores. De forma geral, a ideia com esses atos é de seguir na construção da greve geral,

VEJA O QUE ACONTECERÁ SE A REFORMA TRABALHISTA FOR APROVADA:

COMO É HOJE POR LEI:	COMO FICA COM A REFORMA TRABALHISTA:
Direitos Trabalhistas são garantidos por lei (CLT).	Abre a possibilidade para que negociações entre trabalhadores e empresas reabrem a Legislação.
Intervalo para repouso e alimentação de no mínimo 1 (uma) hora.	Intervalo para repouso e alimentação poderá ser de 30 minutos.
Salário inferior ao mínimo apenas para quem trabalha até 25 horas por semana.	Salário inferior ao mínimo para quem trabalha até 30 horas por semana.
Férias anuais concedidas normalmente em um só período de trinta dias.	Férias anuais em até três períodos, com remuneração também proporcional.
Trabalhador recebe salário pelas horas que passa em deslocamento para a empresa quando esta fica em local de difícil acesso.	Permite o fim do pagamento das horas gastas no transporte até a empresa.
Jornada de trabalho limitada a 8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais.	Jornada de trabalho diária e semanal sem qualquer limite.
Trabalho remoto segue as mesmas regras do realizado na empresa: salários, jornada, descanso etc.	Possibilita o trabalho remoto sem garantias.
Empresas com mais de 10 trabalhadores devem garantir o registro de ponto para evitar excesso de jornada e permitir a fiscalização pela Fiscalização do Trabalho.	Possibilita o fim do registro de ponto.
A anulação de cláusulas de negociações coletivas não pode prejudicar os trabalhadores pelas situações passadas.	A anulação de acordos e convenções gera prejuízo aos trabalhadores, que terão de pagar aos patrões os supostos benefícios recebidos.
Banco de horas de máximo 1 ano, com respeito aos limites de jornada (8h dia e 44h/semana).	Banco de hora pode durar indefinidamente e sem respeitar qualquer limite de jornada.

OUTROS PONTOS DANOSOS AO TRABALHADOR COM AS NOVAS REGRAS

- Trabalho Intermitente:** trabalhador terá que estar disponível à hora que o patrão quiser.
- Fim da Homologação nos sindicatos:** o trabalhador dispensado não mais fará sua homologação no Sindicato e em na própria empresa. É o mesmo que colocar a reposa para tomar conta dos ovos!
- Acordo individual entre empresários e trabalhadores sem a participação dos Sindicatos:** a empresa poderá pressionar o trabalhador a aceitar condições salariais e até mesmo de trabalho prejudiciais.
- Eleição na empresa de representantes dos trabalhadores sem o acompanhamento dos sindicatos:** o patrão poderá indicar o representante de sua confiança que irá negociar em nome dos trabalhadores.



SAIBA A VERDADE SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A Previdência está quebrada e causa prejuízo ao governo, como diz a propaganda?

Mentira! Os cálculos são manipulados pelo governo. A Previdência não pode ser analisada isoladamente. Ela integra um sistema denominado Seguridade Social, que engloba a Previdência, Assistência Social e Saúde e possui diversas fontes de financiamento definidas constitucionalmente, não somente a contribuição de patrões e empregados. Somadas, em 2015, o resultado foi positivo, fechando o ano com R\$ 11,2 bilhões em caixa. E poderia ter muito mais, se não houvesse sonegação de impostos. Até o final do ano passado, a sonegação de impostos no Brasil atingiu a taxa de R\$ 500 bilhões, por ano! E você sabia que cerca de 500 empresas não pagam a Previdência Social obrigatória e isso só faz aumentar a sonegação?

Vai ter idade mínima para a aposentadoria?

Sim, caso a reforma seja aprovada, a idade mínima para a aposentadoria será de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, com no mínimo 25 anos de contribuição.

O(a) trabalhador(a) poderá se aposentar com 100%?

Para se aposentar com 100% será necessário contribuir por 40 anos. Por exemplo, se um trabalhador(a) começar a contribuir com a Previdência aos 17 anos, sem interrupção, conseguiria a aposentadoria integral aos 57 anos, mas, com a novas regras, terá de trabalhar pelo menos mais 8 anos, se for homem, ou mais 5 anos, se for mulher, isso se a idade mínima for de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, pois pode variar para mais.

As aposentadorias especiais também serão prejudicadas?

Sim. Hoje os trabalhadores(as) expostos a atividades perigosas ou insalubres têm direito à aposentadoria integral com 15, 20 ou 25 anos de trabalho (dependendo do risco). O atual governo quer que esses trabalhadores contribuam por, no mínimo, 20 anos, e só se aposentem aos 55 anos. Muda também o cálculo da Aposentadoria. Na regra atual, cumprido o tempo de contribuição, o cálculo é de 100% da média salarial. Com a nova regra, esta média partirá de 70%.

Em caso de morte do trabalhador(a), os dependentes receberão pensão?

Para quem tem pensão superior a um Salário Mínimo (SM), a pensão deve ser de 50% da aposentadoria do trabalhador falecido, mais 10% por dependente, sendo que o valor do benefício não poderá ser inferior a um SM. Para quem recebe mais de uma pensão, a soma dos benefícios deve ser limitada em até 2 (dois) Salários Mínimos. Caso o valor da soma seja maior, o beneficiário terá de optar por uma delas.

O valor atual dos benefícios das aposentadorias será mantido?

Não. Atualmente, para cálculo do "salário benefício", valor de referência pelo qual se calcula a Aposentadoria, são considerados os 80% maiores salários, descartando os 20% menores salários de contribuição. Com a proposta de reforma da Previdência do governo, serão considerados todos os salários pelos quais incidiram contribuição previdenciária, inclusive os menores, o que acaba reduzindo a média. A proposta de reforma não somente aumenta o tempo necessário para ter acesso às aposentadorias, mas também está rebatendo o seu valor.

Reportagem de **OCIO** para o site **www.ocupabrasilia.org.br** em parceria com o **Centro de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas (CEPP)** e o **Centro de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas (CEPP)**